

## LEI Nº 6.313, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 10.675,90 conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
2127-Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(211).....	R\$ 10.675,90
TOTAL.....R\$ 10.675,90	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme segue descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
1013-Construções de Ponte, Pontilhões e Bueiros	
44.90.51-Obras e Instalações-(198).....	R\$ 166,20
2054-Manutenção do Departamento de Obras do Interior	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(204).....	R\$ 159,00
2127-Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	
33.90.30-Material de Consumo-(209).....	R\$ 7.000,00
2127-Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(210).....	R\$ 80,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
1009-Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas e Avenidas	
44.90.51-Obras e Instalações-(228).....	R\$ 6,50
2057-Manutenção da Limpeza Urbana	
33.90.30-Material de Consumo-(251).....	R\$ 400,00
2057-Manutenção da Limpeza Urbana	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(252).....	R\$ 1.000,00

2021-Manutenção da Rede de Esgoto	
33.90.30-Material de Consumo-(254).....	R\$ 64,20
2021-Manutenção da Rede de Esgoto	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(255).....	R\$ 1.000,00
2021-Manutenção da Rede de Esgoto	
44.90.51-Obras e Instalações-(256).....	R\$ 800,00

TOTAL.....R\$ 10.675,90

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2011.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam  
Secretário da Administração